

Ata n.º 10/2020

Da reunião do Conselho Pedagógico de 15 de outubro de 2020

Ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, pelas 14h30, decorreu (via *zoom*) a reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pela Senhora Presidente do Conselho Pedagógico, Professora Doutora Sílvia Alves, e secretariada pela Secretária Inês Costa Bastos, ordinariamente convocada nos termos do artigo 60º, nº1, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD);
2. Ano letivo 2020/2021: licenciatura e estudos pós-graduados;
3. Inquéritos Pedagógicos;
4. Queixas Pedagógicas;
5. Outros assuntos.

Estiveram presentes, além da Senhora Presidente, Prof.ª Doutora Sílvia Alves, os conselheiros docentes: Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, Prof. Doutor José Renato Gonçalves, Prof.ª Doutora Sandra Lopes Luís, Prof. Doutor Miguel Prata Roque, Mestre Jorge Testos, Dr.ª Inês Sítima, Dr. António Barroso Rodrigues (em substituição do Dr. João Serras de Sousa) e Dr. Afonso Brás; e, além da Secretária, Inês Costa Bastos, os conselheiros discentes: João Ribeiro, Carolina Blu de Carvalho, Benedita Sá e Cunha (em substituição da Roberta Viana), Rafael Martins Aguiar, Dr. João Pedro Matias, Dr.ª Sara Arruda, Dr. Cláudio Cardona e Dr.ª Beatriz Rodrigues (em substituição da Dr.ª Helena Semedo). Os conselheiros que não se conseguiram fazer substituir justificaram, ainda assim, a sua ausência.

O Dr. Gustavo Almeida Neves, Vogal do Conselho Pedagógico da AAFDL, esteve presente na reunião, nos termos do art. 60º/2 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em representação da AAFDL.

A Senhora Presidente começou por cumprimentar os conselheiros, agradecendo a presença de todos e dando início à reunião.

1. Período Antes da Ordem do Dia

A Senhora Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros, perguntando se algum membro do órgão gostaria de começar por abordar alguma questão no PAOD.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro interveio, começando por cumprimentar os conselheiros e por constatar que as últimas semanas se revelaram intensas e potencialmente prejudiciais, não só para a imagem da Faculdade, como para a imagem de vários Docentes. Salientou que as notícias publicadas nos jornais afetam não apenas um grupo restrito de Professores da nossa Faculdade, mas a própria Faculdade, o seu Conselho Científico e vários Professores de outras faculdades. O Professor acrescentou ter optado por seguir o conselho dirigido à Escola pelos decanos dos quatro grupos científicos, no sentido de debater essas questões nos órgãos internos da Faculdade e não nos jornais ou nas redes sociais.

O Senhor Professor Barreto Menezes Cordeiro prosseguiu, constatando que os Professores da Faculdade de Direito estão condenados a entenderem-se, uma vez que a sua carreira académica na Faculdade vai naturalmente ser marcada pela convivência. Por fim, comunicou ao órgão que tentaria, com sua intervenção, esclarecer uma série de falsidades colocadas nos meios de comunicação. Acrescentou que não iria tecer considerações subjetivas, mas apenas auxiliar ao esclarecimento de alguns aspetos.

O primeiro aspeto, referente à notícia publicada pela Revista Sábado, tem origem nos nove mil euros que foram pedidos a um Professor para entrega das certidões respeitantes ao concurso para Professor Associado. O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro comunicou ao órgão que a questão já havia sido abordada numa reunião do Conselho de Escola de fevereiro. Na altura, a Senhora Diretora Executiva esclareceu o Conselho de Escola que os nove mil euros não tinham por justificação a consulta e leitura do processo em si. O que teria acontecido é que o mesmo Professor teria pedido certidões das nove mil folhas, correspondentes a todos os documentos relativos



ao concurso, e que a Faculdade passou as respetivas certidões. O Docente teria ainda sido informado dos custos do primeiro certificado e ainda assim manifestado vontade de ter todas as novas mil páginas. O Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro concluiu afirmando que, embora desconhecendo se o conteúdo que consta da ata basta para considerar que o assunto se encontra resolvido, é evidente que essa mesma ata não poderia ser omitida de qualquer notícia sobre o tema, por respeito aos princípios da transparência, do contraditório e da informação que regem a comunicação social e o trato entre colegas.

O segundo aspeto diz respeito à distribuição do serviço docente, decisão essa que é preparada pelos grupos, tendo consequentemente uma natureza colegial. É natural que Docentes mais antigos exerçam uma maior influência até porque, na ausência de consenso, a solução aceite pelo grupo é a de conceder precedência ao Professor mais antigo. A distribuição é depois enviada para o Conselho Científico, que procede à respetiva votação. O Professor António Barreto Menezes Cordeiro lembrou o órgão que o Conselho Científico votou a distribuição do Grupo de Ciências Jurídicas sem votos contra, como consta da Ata 5/2020 do CC. Desta feita, não poderia a distribuição ser imputada apenas a um conjunto de Professores.

Num terceiro ponto, o Professor salientou que foi dito na imprensa, inclusive por membros do Centro de Investigação de Direito Privado, que o Professor cujos programas foram objeto de celeuma na comunicação social seria investigador do Centro de Investigação de Direito Privado. Acontece que o Docente em causa é investigador do Centro de Direito Penal e não do Centro de Investigação de Direito Privado, como é do conhecimento de toda a Escola. Acrescentou que o propósito desta informação seria associar a direção do CIDP às ideologias defendidas por esse Docente. Mais, o Professor em causa tem vários textos da mesma natureza publicados em outras revistas, como consta dos programas que são do conhecimento da toda a Escola, mas apenas a Revista de Direito Civil foi mencionada e criticada.



O Senhor Professor Barreto Menezes Cordeiro fez notar que o comunicado colocado na Faculdade, assinado por alguns docentes, constata o facto de o Conselho Científico nunca ter sido presidido por uma mulher. Porém, lembrou os demais Conselheiros que as listas têm sido encabeçadas por várias mulheres, tendo nas últimas eleições a Professora Sílvia Alves sido reeleita Presidente do Conselho Pedagógico e a Professora Paula Vaz Freire Diretora da Faculdade.

O Professor António Barreto Menezes Cordeiro prosseguiu salientando que o artigo da Revista Sábado revela que na origem de quase todas estas discussões encontramos dois concursos para Professores do Grupo de Ciências Jurídicas. Sendo certo que os Professores preteridos têm todo o direito, para além de impugnar e contestar os respetivos resultados nos tribunais, de recorrer à imprensa (pois vivemos numa democracia), não o deveriam fazer antes de os meios normais se esgotarem.

O Conselheiro Docente referiu ainda que tem sido visada a admissão de um Assistente Convidado, que alcançou a média de dezoito valores na licenciatura. Acrescentou que não conhece nenhum caso, em qualquer um dos quatro Grupos Científicos, em que um Candidato com média de 18 valores de licenciatura não tenha sido convidado para Assistente. Desta forma, é injustificado e inaceitável que o percurso académico desse Assistente Convidado esteja a ser posto em causa através de sucessivos comunicados dirigidos ao Conselho Científico, ao Conselho Pedagógico, ao Magnífico Reitor e ao público em geral através das redes sociais.

No que respeita aos concursos, e concluindo a sua intervenção, o Professor Barreto Menezes Cordeiro esclareceu o procedimento seguido. No concurso para Professor Associado, podem candidatar-se os Professores quem tenham o grau de Doutor há mais de cinco anos e no Concurso para Catedrático os Doutores que tenham Agregação. Acrescentou que os júris de ambos os concursos são constituídos, na sua maioria, por Professores externos à Faculdade, pelo que quando se afirma que os resultados, para mais quando tomados por unanimidade, espelham eventuais conflitos internos, não se está a por em causa um conjunto de Professores da Faculdade de Direito de Lisboa, mas toda a Academia Jurídica nacional. O Professor acrescentou que, sendo certo que todas

as pessoas que se consideram lesadas podem recorrer a todos os meios disponíveis, não seria correto criar uma narrativa, em especial junto dos Alunos e do público em geral, de que os resultados dos concursos são tomados por um conjunto diminuto de Professores, pois tal cenário é impraticável, considerando a intervenção de Professores externos à Faculdade e à natureza colegial das decisões, que visam precisamente garantir a imparcialidade dos concursos.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque interveio, tecendo a consideração de que as questões devem ser discutidas nos órgãos próprios. Quanto à intervenção do Professor Barreto Menezes Cordeiro, considerou existirem, de facto, questões pedagógicas que podem ser suscitadas, nomeadamente a respeito da distribuição do serviço docente. Surge neste âmbito o problema de alguns Docentes lecionarem turmas de cinquenta alunos e outros de cinco, sendo certo que a capacidade do Professor dar atenção a todos os alunos é muito distinta consoante o caso.

O Professor constatou que há um confronto geracional evidente, uma vez que, em tempos idos, qualquer Docente com o Doutoramento já regia disciplinas. Hoje observa-se, porém, a estagnação das cadeiras académicas, o que impede os Professores de imprimirem as suas dinâmicas em programas próprios. Neste sentido, a Faculdade poderia começar a refletir acerca da necessidade de criar mais turmas e mais Regências, à semelhança do que acontece já no 1º ano da licenciatura, de forma a haver menos alunos por turma atribuída aos regentes.

Quanto à prevalência dos docentes mais antigos em caso de falta de consenso na distribuição do serviço docente, apesar de ser uma consequência natural, realça a importância de haver rigor quanto aos prazos de marcação das provas que permitem aos Docentes apresentarem-se a concurso.

Já no que respeita à posição oficial da lista a que pertence, o Professor Doutor Miguel Prata Roque salientou que a lista tem sido marcada pela livre manifestação de opiniões no seio da Faculdade. Acrescentou que as posições da lista são manifestamente posições que, no seio da Faculdade, aparentam ser revolucionárias, quando comparadas com os antecedentes históricos da Faculdade. Elogiou ainda a lista oposi-

tora e todos os demais Docentes por terem contribuído para o progresso verificado: hoje há mais transparência, mais mulheres nos órgãos, mais discussão, mais consciência de que a Universidade vive para a comunidade e serve para servir.

Porém, e ainda quanto à distribuição do serviço docente, acautelou que por vezes existem oposições à distribuição do serviço docente dentro dos grupos, mas que esta é normalmente apresentada como se tivesse sido aprovada por unanimidade. Por outro lado, não há sempre eleição para o cargo de presidente do grupo e ainda existe Decanato. Por fim, há decisões que são tomadas em reuniões de catedráticos, sem que haja transparência, pela ausência de atas.

O Professor Miguel Prata Roque acrescentou que, do ponto de vista pedagógico, seria imperativo garantir o cumprimento o número máximo de alunos por turma, equidade no serviço docente e rotatividade, pese embora com alguma estabilidade. O Professor deu o exemplo da manutenção do mesmo docente por três anos na lecionação da mesma disciplina, permitindo contudo aos alunos conhecer currículos novos. Salientou a importância de não se proceder ao controlo dos programas dos Docentes mais novos. Por fim, o Professor Miguel Prata Roque absteve-se de se pronunciar sobre os concursos, apelando metaforicamente aos conceitos de constituição oficial e de constituição não-oficial do Professor Paulo Otero.

O Conselheiro Docente, Dr. António Barroso Rodrigues, interveio, sindicando-se em três pontos, no seguimento da primeira intervenção do Professor Doutor António Barreto Menezes Cordeiro. Em primeiro lugar, reiterou a ideia de que existem meios próprios para tratar estes assuntos – os órgãos da Faculdade - sejam eles de natureza científica ou pedagógica, que conferem um conjunto de garantias aos visados (nomeadamente a sua audiência), os quais são capitulados a partir do momento em que se recorre à praça pública. Em segundo lugar, acautelou a necessidade de não se confundir os assuntos que constam da discussão e o tratamento que lhes deve ser dado. De forma a não defraudar o propósito da discussão, é importante definir as balizas do que se está a discutir. Em terceiro lugar, o Dr. António Barroso Rodrigues aplaudiu as intervenções



anteriores dos Conselheiros Docentes, que revelaram ser possível discutir de forma distanciada e não subjetivada as questões e ideias, e não pessoas, sendo importante acautelar a imagem da Faculdade e o valor dos alunos que são aqui formados. O Dr. António Barroso Rodrigues concluiu que temos a melhor Faculdade de Direito do país e formamos os melhores alunos, devendo ser prioritário manter este estatuto.

A Dra. Inês Sítima interveio, começando por manifestar concordância com as intervenções dos três Conselheiros que a precederam na discussão. A Dra. Inês Sítima explicou que, enquanto mulher e docente, se considera um exemplo da realidade na Faculdade de Direito e do que se passa no grupo de ciências jurídicas; a Professora presta serviço docente no âmbito da Disciplina de Obrigações, tendo sido convidada para fazer a tese de doutoramento, sempre em igualdade de circunstâncias com os seus pares do sexo masculino. Acrescentou que o que a deixou mais entristecida, no que aos últimos eventos diz respeito, foi a relevância concedida a um texto nitidamente discriminatório, que aos seus olhos não tem qualquer valor.

Salientou que se nunca se sentiu discriminada enquanto mulher, nem agora nem enquanto aluna e tem muito a agradecer ao decano de ciências jurídicas. Mencionou três Docentes, de três gerações distintas, que correspondem a níveis diferentes de relações consigo e com a sua carreira. Reiterou que sempre sentiu que lhe deram voz, o que aliás é um pressuposto de se encontrar na posição em que se encontra hoje. Acrescentou que a única vez que pôs tudo isto em causa foi precisamente quando viu ser dar importância a palavras que são mais do que isso e que não afetam em nada a dignidade das mulheres, que está muito acima disso. A igualdade não é prejudicada por dizermos que ela não existe, mas sim por atuarmos de forma que lhe é prejudicial.

A Dra. Inês Sítima lamentou que tenham sido utilizados *clickbait*s, pretextos fáceis e gratuitos, para fazer o seio da Faculdade transportar-se para espaços que não lhe pertencem, relembrando ainda a importância da lealdade institucional. Por fim, concluiu lendo o art. 342º do Código Civil – se queremos fazer imputações e alegar factos que lesam a integridade da Faculdade e das pessoas que a compõe, temos que oferecer prova dos factos que estamos a alegar.

Interveio em seguida o Dr. Afonso Brás, que começou por constatar que, se não existissem problemas estruturais na Faculdade, não estaríamos a discutir este assunto. Acrescentou que se revê nas palavras do Prof. Doutor Miguel Prata Roque e chamou a atenção para a necessidade de manter o órgão no âmbito das suas competências.

Constatou que existe uma linha condutora em todas as intervenções: podemos concordar que não é através da comunicação social que melhor se discutem os assuntos internos da Faculdade, sendo certo que os problemas devem ser resolvidos nos órgãos próprios. O problema é que não o têm sido, como demonstra o caso do Professor cujos programas têm sido objeto de crítica. O Dr. Afonso Brás lembrou que uma Professora já havia demonstrado, em sede de Conselho Científico, a sua preocupação quanto ao teor misógino de vários artigos do mesmo Professor, tendo aí sido aconselhada a escrever uma resposta na Revista de Direito Civil, no caso de se sentir incomodada.

Por outro lado, salientou que, se não houvesse um clima de antagonismo, não haveria a necessidade de, desde logo, existirem listas opostas e perspectivas diferentes nos órgãos. Quanto aos concursos, o Conselheiro Docente não se pronunciou, uma vez que o Conselho Pedagógico não é o órgão competente para se pronunciar sobre essas matérias, a que acresce o facto de não estarem presentes as pessoas visadas.

O Dr. Afonso Brás reiterou que, tendo a Faculdade problemas estruturais, a Escola deve ter a humildade suficiente para os resolver. As questões que nos envolvem não são de cariz pessoal, nem está em causa a qualidade científica ou pedagógica dos Docentes da Faculdade.

Acrescentou que o comunicado assinado por alguns Docentes e que está fixado na Faculdade só contém factos. A presidência de um órgão não é suficiente para se concluir que não existem sinais de desigualdade de género na Faculdade – se não os existissem, não teríamos sido confrontados com programas curriculares como os que suscitaram reprovação. Se é certo que a distribuição do serviço docente é votada em sede de Conselho Científico, essa votação é feita depois da validação prévia dentro dos grupos científicos. O Conselheiro Docente concluiu que há problemas que toda a comunidade académica deve discutir. Porém, estes mesmos problemas não têm sido discutidos nos últimos anos, o que conduziu aos factos mencionados no comunicado, os quais deveriam merecer a reflexão de todos. Quanto ao Conselho Pedagógico, este deve limitar-se às competências que lhe são atribuídas.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, em relação à intervenção do Dr. Afonso Brás, chamou à atenção para o facto de também este ter tecido algumas considerações que extravasam o âmbito de competências do órgão, pelo que, ainda em relação a essas, considera importante clarificar alguns pontos.

No que respeita ao artigo publicado na Revista de Direito Civil, o Professor Barreto Menezes Cordeiro começou por constatar que a sua publicação foi um erro, como já anteriormente reconheceu. Porém, questionou a razão de, tendo esse Professor publicado artigos de semelhante natureza em outras revistas, apenas a Revista de Direito Civil ser mencionada e criticada. Em segundo lugar, reconheceu que na distribuição do serviço docente os Professores Catedráticos têm uma grande influência, pela sua autoridade natural e por legalmente lhes caber coordenar os grupos científicos. Esta influência só pode ser minorada alterando a lei que atribui competências de coordenação aos Professores Catedráticos. Por outro lado, salientou que ninguém no Conselho Científico votou contra a distribuição do serviço docente.

A Dra. Inês Sítima, em resposta à interpelação feita pelo Dr. Afonso Brás, reiterou que as palavras publicadas e os programas por todos criticados não merecem crédito. Acrescentou que já conhecia o texto e a postura do Docente relativamente ao tema, tendo feito a escolha pessoal de não lhe conceder importância, pois é a opção que gostaria, enquanto mulher, que todos tivessem feito.

O Dr. Afonso Brás respondeu que, embora essa fosse uma opção, o problema residia no facto de que quem escolheu outra postura, por se sentir lesada, mormente a de levar a questão ao Conselho Científico, obteve como resposta o aconselhamento da redação de um artigo que rebatesse as posições misóginas do Docente.

A Dra. Inês Sítima esclareceu que apenas teve acesso à ata, não tendo estado na reunião por não ser membro do Conselho Científico. Porém, concluiu que, para si, a discriminação reside no facto da comunidade académica se concentrar na discussão deste assunto há mais de um mês. Além disso, acrescentou que a constatação geral de que existe um problema de igualdade de género na Faculdade põe em causa o porquê de mulheres como ela estarem a exercer as suas funções.

O Dr. António Barroso Rodrigues interveio, expressou a sua preocupação com o facto de estar a ser passada a imagem de que os assuntos não são tratados, ou de que existe uma maioria de impedimento a que esses assuntos sejam tratados, acusações essas gravíssimas e que carecem de ser explicadas. Acrescentou ainda que se a discussão não foi feita é da exclusiva responsabilidade dos titulares dos órgãos que os ocupam e ocuparam. Nessa medida, justifica-se, sem entrar na discussão do conceito de competência, tratar os assuntos nos órgãos próprios.

O Vogal da AAFDL, Dr. Gustavo Almeida Neves, manifestou respeitosamente discordância com a posição da Dra. Inês Sítima. Começou por constatar que não tem qualquer legitimidade para falar pelas mulheres e que não o faria, mas considera ter ainda assim algo a dizer no que respeita ao tópico da discriminação, em geral. Explicou que, embora não sendo tão palpável como noutras partes do mundo, a discriminação continua a manifestar-se entre nós, e que não a podemos negar com base numa existência ou experiência pessoal. Procedeu à exemplificação alicerçada nas fotos da sala do Científico, que nos deveriam dizer muito sobre a história da Faculdade. A discriminação existe, cumprindo a cada um de nós combatê-la. Sendo certo que a Dra. Inês Sítima, tal como as demais Professoras, ao ocuparem as suas funções académicas, já exercem uma posição importante no seu combate. O Dr. Gustavo Almeida Neves acrescentou que se a questão não tivesse ido para a comunicação social, muito provavelmente o Docente ainda estaria a dar aulas com aquele mesmo programa. Embora alinhe com a Dra. Inês Sítima no sentido de considerar que as posições do Docente não merecem crédito, tal não significa que não mereçam resposta.

O Dr. António Barroso Rodrigues interveio, opondo-se expressamente ao teor da intervenção do Dr. Gustavo Almeida Neves.

A Senhora Presidente Sílvia Alves começou por informar os conselheiros de que a Direção irá exercer o direito de resposta relativamente ao artigo da revista Sábado, uma vez que o artigo foi escrito sem que a Faculdade tivesse sido ouvida. A Senhora Presidente, na qualidade que lhe assiste, considerou que deveria manter uma posição equidistante relativamente aos tópicos hoje discutidos.

Seguidamente, constatou o interesse de os Conselheiros, inclusive os alunos, estarem informados sobre o que se passa nos outros órgãos, tendo procedido a uma breve explicação do teor da reunião do Conselho Científico em que o artigo publicado foi suscitado. Explicou que no seio do Conselho Científico teriam existido dúvidas quanto à reação adequada perante o artigo, naquele momento. Um voto de repúdio ao Autor implicaria a sua audiência, enquanto visado. Tomar posição em relação ao artigo poderia contender com a liberdade científica.

Quanto à validação dos programas, a Senhora Presidente esclareceu que estes são comunicados à Divisão Académica, havendo alguma coordenação de programas (mormente para efeitos de não repetição de conteúdos). Explicou que o controlo de programas dos Professores mais novos pode ser mal recebido e que a situação apresenta a sua complexidade.

A Senhora Presidente recordou que entre as muitas centenas de programas publicados não se têm registado semelhantes problemas.

A conselheira discente Dra. Beatriz Rodrigues interveio no sentido de subscrever e manifestar o seu apoio às palavras do Vogal da AAFDL, Dr. Gustavo Almeida Neves.

A Senhora Presidente Silvia Alves começou por esclarecer que o tópico da igualdade de género lhe é muito querido, também no plano científico, dando a sua experiência pessoal, da qual não tem qualquer queixa. Manifestou o seu maior respeito pelas mulheres que tiveram e têm dificuldades na sua existência, mulheres que revestem uma posição mais frágil e padecem de específicos problemas pelo seu género. Contudo, esclareceu que a sua experiência pessoal e académica não é essa, e que sempre sentiu o maior respeito da parte dos seus colegas Docentes, dos mais novos aos mais antigos. Porém, admitindo que esta possa ser apenas a sua experiência pessoal, reconheceu que recai sobre a Escola uma responsabilidade científica, uma vez que a Faculdade não se pode alhear do tema. Acrescentou que mesmo que, não tenhamos problemas de género nalguns âmbitos, não podemos descuidar outras questões que possam eventualmente surgir, nomeadamente de assédio, e que podem estar presentes em toda a parte. Concluiu sinalizando que, uma vez tomado conhecimento de situações deste tipo, todos temos a responsabilidade de as denunciar.

A Dra. Inês Sítima começou por clarificar que nenhuma das suas intervenções teve o sentido de minorizar ou negar que os problemas existem. A igualdade é pré-jurídica, pré-opinião, pré-política. Infelizmente, houve tempos em que a questão não foi tratada, tal como o Dr. Gustavo e a Senhora Presidente lembraram. Porém, é com respeito a todas as mulheres que sofrem reais problemas de género, nomeadamente assédio e violência doméstica, que interveio. A Dra. Inês Sítima esclareceu que não se vai aproveitar desses problemas para trazer a luz e o holofote para cima de si. Simplesmente é importante não confundirmos o todo pela parte, nem a parte pelo todo. Reconhecer que algumas mulheres não sofreram com o problema de género não significa negar o problema da igualdade de género. Por fim, manifestou o seu imenso respeito pelas Professoras da nossa Faculdade que levantaram a questão no Conselho Científico, duas das melhores juristas da nossa Faculdade e que estão na frente da luta pela igualdade de género.

O conselheiro discente Dr. Cláudio Cardona interveio, referindo que muitas alunas da Faculdade, mormente de Mestrado, se sentiram pessoalmente visadas e lesadas pelo que ocorreu. Prosseguiu, explicando que uma rejeição expressa pela Escola também serviria de esperança para as alunas que chegam à nossa Faculdade para ingressarem no 2º ciclo. Asseverou que a questão vai além do problema de género, podendo abranger também a sexualidade, etnia e nacionalidade. O Dr. Cláudio Cardona subscreveu, nesse sentido, as palavras do Dr. Gustavo Almeida Neves, salientando que a posição dos conselheiros discentes é a da necessidade de combater ativamente a discriminação.

A Senhora Presidente colocou à votação a ata da reunião passada e agradeceu à secretária, bem como aos conselheiros que propuseram alterações. Porém, o Senhor Professor Barreto Menezes Cordeiro notou que seria necessário mais tempo útil para que todos pudessem fazer uma leitura integral. Desta feita, o projeto da ata seria ainda feito circular de novo, para aprovação.

2. Ano letivo 2020/2021: licenciatura e estudos pós-graduados;

A Senhora Presidente começou por perguntar se existiriam questões ou comentários relativos a este ponto e por agradecer aos conselheiros pelo trabalho realizado entre as reuniões.

A Secretária Inês Costa Bastos interveio, questionando se existiriam novidades quanto à proposta dos conselheiros discentes sobre os métodos de avaliação contínua a adotar relativamente a alunos em confinamento ou diagnosticados com COVID-19. A Senhora Presidente referiu que transmitiu a proposta assim que a recebeu à Direção, aderindo à mesma, e que o princípio básico a seguir é o de que, estando o aluno impossibilitado de comparecer presencialmente, deve, dentro do possível, ser mantido o acompanhamento via *zoom*. O mesmo para as aulas de mestrado, uma vez que muitos alunos do Brasil estão à espera de visto.

O Dr. Cláudio Cardona pediu a palavra, começando por agradecer ao Dr. Bertolino Campaniço por toda a atenção disponibilizada aos conselheiros, uma vez que graças à sua ajuda os problemas estruturais estão agora resolvidos. Salientou que ainda existiriam disciplinas sem programas, apesar de ser expectável que os programas estivessem disponíveis em junho, antes das candidaturas. Acrescentou que ainda existem cadeiras (Direito Fiscal Europeu, Economia, Finanças Públicas e Direitos Fundamentais) cujos horários não estão disponíveis, o que levou a que várias pessoas tivessem de se inscrever sem ter conhecimento da respetiva compatibilidade de horário. O conselheiro propôs que fosse admissível a permuta de turma, apesar de tal possibilidade não estar prevista para os mestrados, uma vez que podem de facto surgir incompatibilidades decorrentes da ausência de informação atempadamente disponibilizada.

A Senhora Presidente agradeceu o trabalho do Dr. Cláudio Cardona ao longo das semanas e assegurou que a comunicação destes problemas seria feita logo após a reunião, para que ficassem resolvidos com a maior celeridade possível.

O conselheiro discente Dr. João Pedro Matias agradeceu, em seu nome e no da conselheira discente Roberta Viana, à Direção, ao Dr. Bertolino Campaniço e aos serviços, por se mostraram abertos a resolver algumas situações de horários, especialmente

nos 3º e 4º anos. Seguidamente, informou que tem recebido a informação de que alguns Professores não estão a par das semanas em que as aulas são lecionadas presencialmente ou online, o que tem gerado alguma falta de coordenação, sendo que alguns Professores começam a marcar aulas presenciais em semanas exclusivamente online. Por fim, o conselheiro salientou a importância de reforçar o calendário disponibilizado, de forma a que este seja do conhecimento de todos.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves informou o Órgão que todos os Professores receberam uma mensagem da Diretora reiterando que não poderia existir uma alteração dos horários fixados, e consequentemente do regime presencial e não presencial. Porém, salientou que surgiram algumas dúvidas decorrentes da interconexão entre o mestrado em ciência jurídica e o mestrado em prática jurídica, estando agora esclarecido que os horários destes mestrados são alternados e não coincidentes.

O Dr. Cláudio Cardona agradeceu a ajuda da Senhora Presidente quanto à situação das provas dos alunos que querem ingressar no CEJ, referida na reunião anterior.

O Dr. Afonso Brás interveio, manifestando a preocupação de que o órgão não se demita das suas competências, delegando-as para a comissão de acompanhamento do ano letivo. Salientou ser importante comunicar oficialmente à Escola qual é o Regulamento atualmente em vigor, uma vez que alguns alunos e docentes já o abordaram a este respeito. O Conselheiro convidou o Conselho a fazer uma reflexão sobre a situação dos alunos do primeiro ano, que iniciaram as aulas em outubro e terão as frequências já em dezembro. Inevitavelmente, esta situação faz com que esses alunos tenham um conjunto de aulas de compensação que não só se traduzem num acréscimo de cansaço, como têm consequências negativas na aprendizagem. Lamentou que esta questão não tivesse sido atempadamente discutida, o que poderia ter levado à aplicação de uma solução diferente, menos lesiva para estes alunos. Acrescentou, ainda, que várias salas não têm à disposição computadores para que os Docentes possam lecionar em regime misto, e que a Faculdade deveria providenciar os meios necessários, caso os Docentes não os tenham. Salientou a importância de se instalar uma melhor comunicação da Escola aos Docentes e aos alunos, relativamente ao ponto de situação no combate ao COVID. Embora sejam tempos urgentes, é necessário assentar bases sólidas sobre as quais

possamos partir para resolver os problemas. Por fim, manifestou o seu desagrado quanto à maneira como o Conselho Pedagógico está a acompanhar o impacto da pandemia nas atividades letivas.

A Senhora Professora Silvia Alves disse que solicitaria aos serviços que passasse a constar, de modo mais destacado, no sítio da Faculdade, a indicação do Regulamento que se encontra em vigor, de modo a eliminar semelhantes dúvidas. A Secretária Inês Costa Bastos concordou com a solução proposta pela Senhora Presidente.

O conselheiro discente Rafael Aguiar salientou que o método de aulas mistas, com a possibilidade de os alunos em isolamento serem acompanhados por *zoom*, é o método que melhor assegura a sua avaliação contínua, e que é de fácil implementação, podendo no limite haver um esforço conjunto entre professores e alunos para o conseguir implementar. O Dr. Afonso Brás interveio, apenas reforçando a ideia de que deveria ser a própria Faculdade a assegurar os meios, em caso de necessidade.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque transmitiu a sua experiência com o método ao órgão, manifestando alguma preocupação quanto ao facto de os alunos que assistem presencialmente não conseguirem comunicar com quem está em casa. Consequentemente, referiu a necessidade de arranjar outros meios, como microfones, que pudessem eventualmente circular para que os alunos em casa ouçam as participações presenciais. Por fim, o Professor acrescentou que o acompanhamento por *zoom* deve ser excecional, sob pena de estarmos a desvalorizar as aulas práticas presenciais.

O Dr. Cláudio Cardona salientou que não seria aconselhável a circulação de microfones de acordo com as regras da DGS, mas alinou com o Professor Miguel Prata Roque na necessidade de acautelar problemas de áudios que se possam verificar.

O Dr. Cláudio Cardona chamou a atenção para os grupos de risco e para as pessoas que se encontram impedidas de sair do seu país, mormente do Brasil. Deixou à reflexão que o método à distância talvez lhes devesse ser aplicável. Por fim, alertou para o facto de alguns docentes não estarem a utilizar máscaras na sala de aula por alegarem que o uso de máscara seria uma recomendação e não uma obrigatoriedade.

O Dr. João Pedro Matias interveio quanto ao método de avaliação do primeiro ano, salientando a importância de salvaguardar a estabilidade avaliativa, em particular

quanto a de alunos que já estão a entrar na Faculdade num ano atípico. O conselheiro sugeriu que se analisasse posteriormente como é que as aulas de compensação estão a decorrer.

A Prof^a Dra. Sandra Lopes Luís sugeriu uma análise do funcionamento das aulas de primeiro ano, sendo acompanhada pela Senhora Presidente.

3. Inquéritos Pedagógicos

A Senhora Presidente Sílvia Alves transmitiu o ponto de situação quanto aos inquéritos.

A Secretária Inês Costa Bastos deu conhecimento ao órgão de que a Comissão dos Inquéritos Pedagógicos reuniu nesse mesmo dia com o Dr. Bertolino Campaniço e que as questões já estão formuladas e preparadas para serem lançadas no sistema fé-nix, faltando apenas reformular a escala, de uma avaliação quantitativa para qualitativa. De forma a avançar, será realizada uma reunião de teste com mais membros do CP, para que a versão final possa ser aprovada pelo órgão na devida altura.

4. Queixas Pedagógicas

Foi apreciada uma queixa pedagógica, tendo o Conselho votado favoravelmente por unanimidade a proposta de decisão.

A este propósito, foi reafirmado o dever de respeito e urbanidade que recai sobre a comunidade académica, quer de colegas entre si, docentes e alunos, quer na relação com funcionários.

Foi apreciada uma segunda queixa pedagógica, tendo o conselho votado favoravelmente por unanimidade a proposta de decisão.

5. Outros Assuntos

Neste ponto da reunião, a Senhora Presidente procedeu ao pré-agendamento da próxima reunião plenária e questionou os conselheiros sobre a eventual necessidade de discutir outros assuntos.

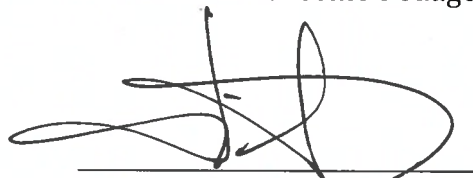


FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

O Vogal da AAFDL, Dr. Gustavo Almeida Neves, deu conhecimento ao órgão do caso de uma aluna do pós-laboral que deseja permutar para o regime diurno, por ter uma incompatibilidade de horário, estando a trabalhar durante as horas do regime pós-laboral. Tendo este pedido sido negado pelos serviços, é importante perceber a razão da proibição de permuta, quando esta é admitida do regime diurno para o pós-laboral.

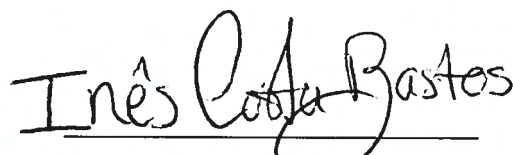
A reunião terminou pelas 18h15 do dia 15 de outubro de 2020.

A Presidente do Conselho Pedagógico



(Prof.ª Doutora Sílvia Alves)

A Secretária do Conselho Pedagógico



(Inês Costa Bastos)